



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 017/2024

RELATÓRIO

Trata-se de parecer oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n°001/2024 oriundo do poder legislativo, que dispõe sobre a inclusão da criança e adolescente com deficiência nas escolas do município nas atividades esportivas de acordo com a lei federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete obrigatoriamente a esta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, nos termos do art. 38, caput do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Havendo então, dotação orçamentária para a execução e utilização dos recursos financeiros, verifica-se que, o projeto, ora apresentado, está dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e da realidade financeira do Município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei n° 001/2024.

Jarbas Rosado de Oliveira
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Resultado de votação ao Parecer N° 017/2024 oriundo da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº001/2024 de autoria do poder legislativo, que dispõe sobre a inclusão da criança e adolescente com deficiência nas escolas do município nas atividades esportivas de acordo com a lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

DOS VOTOS

Jarbas Rosado de Oliveira	Kennedy de Oliveira Lima	Adaíres Campos da Costa
Sim (<input type="checkbox"/>)	Voto de Desempate	Sim (<input type="checkbox"/>)
Não (<input type="checkbox"/>)	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)


Adaíres Campos da Costa Membro
Membro

Jarbas Rosado de Oliveira
Vice-Presidente


Kennedy de Oliveira Lima
Presidente